

Ofício nº 1360/2023/SEAD

Breves-PA, 18 de dezembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Breves/PA

Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro

Assunto: Aditivo de prazo.

Senhor (a),

1. Com nossos melhores cumprimentos, com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante o exercício de 2023, solicitamos que Vossa Senhoria proceda com aditivo contratual de tempo pelo período de 12 (doze) meses, dos contratos descritos a seguir:

- a. **Contrato nº 20211021** firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a empresa **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 27.824.881/0001 -11, com sede na Trav. Padre Eutíquio, nº 1184, Batista Campos, Belém-PA, CEP 66023-710, cujo objeto é contratação de Empresa Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa nas áreas de Licitações e Contratos em Especial as Normativas dos Órgãos de Controle Externo, tais como Tribunais de Contas, bem como as demais Legislações Correlatas, com o objetivo de Suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Breves/PA.
- b. **Contrato nº 20220010** firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a empresa **FIGUEIREDO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ 20.585.884/0001 -09, com sede na RUA DOS MUNDURUCUS, Nº 004075, GUAMÁ, Belém-PA, CEP 66063-495, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública, para prestar os Serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamento Técnico para o Setor de Licitações, Objetivando Promover a Otimização das Atividades do Setor Mediante o Planejamento, Coordenação e Gestão para a Instauração, Instrução e Acompanhamento dos Procedimentos Licitatórios Gerados, através de Ações Gerenciais de Planejamento e Gestão Integradas, com Treinamento e Acompanhamento dos Servidores, em Prol do Atendimento dos Princípios Básicos da Administração Pública e Requisitos dos Órgãos de Controle.
- c. **Contrato nº 20230117** firmado entre a Prefeitura Municipal de Breves e a empresa **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.525.583/0001-04, sediada na Av. Governador José Malcher, nº. 937, Ed. Real One, sala 1908, Nazaré, Belém/PA, CEP: 66040-281, cujo objeto é Contratação de Escritório Advocatório para Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Direito Público, para elaboração de pareceres e contratos, o patrocínio de causas judiciais e

administrativas, bem como seu acompanhamento e as diligências que se fizerem necessárias, além da assistência em audiências e compromissos diversos, através da Secretaria de Administração - SEAD/PMB.

2. A renovação dos Contratos supramencionados **justifica-se** por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que os serviços prestados se fazem necessários para dar continuidade nos serviços ofertados pela administração municipal, que são imprescindíveis para os nossos munícipes, com vigência de mais 12 (doze) meses.
3. Oportunamente, informamos ainda, que os contratos em questão são amparados pela lei nº 8.666, de 1993.
4. No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração e desde já agradecemos.

Atenciosamente,

IKARO DA GAMA
PANTOJA:00234
795239

Assinado de forma
digital por IKARO DA
GAMA
PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021